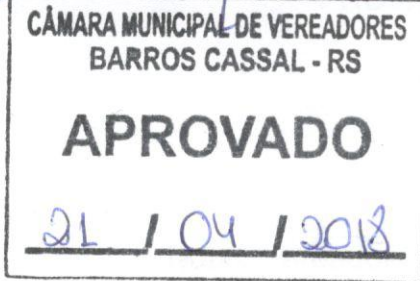




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

PROJETO DE LEI Nº 100, DE 18 DE ABRIL DE 2018.



Altera a Lei Municipal nº 1.100/2017 – Lei Orçamentária Anual para 2018.

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 1.100/2017 – Lei Orçamentária Anual para 2018, com a autorização para a abertura de crédito suplementar no orçamento corrente, no valor de **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, no seguinte crédito orçamentário:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0200.2.001 – Manutenção Das atividades do Poder Legislativo

9 - 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil.....R\$30.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a suplementação prevista no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0200.2001 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo

13 – 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal/RS, 18 de abril de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 100, DE 18 DE ABRIL DE 2018.**

Nobre Vereadores.

Destina-se o presente Projeto de Lei a fim de efetuar alteração no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, conforme Ofício nº 021/2018, protocolado na Prefeitura Municipal na data de 18-04-2018.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal/RS, 18 de abril de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.